

## LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

### DECRETO Nº 3030/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aposenta integralmente por Tempo de Contribuição ao (a) senhor (a) Marina Pereira Brantes.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; e

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Conforme disposto no artigo 18A e parágrafos, da Lei Municipal nº 1667, de 09 de Maio de 2003 c.c. inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015, fica concedida Aposentadoria Voluntária – Integral (coeficiente de cálculo 100%) ao (a) servidor (a) municipal Marina Pereira Brantes, portador (a) do RG nº 22.894.892-7 SSP/SP, inscrito (a) no CFP/MF nº 107.879.958-00, cadastro/benefício nº 20190301-273, exercendo o cargo de Serviços Gerais.

**Art. 2º**- Os proventos do (a) referido (a) servidor (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

**Art. 3º**- Os proventos de inatividade decorrentes da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 001/03/2019, quando efetivamente o (a) servidor (a) mencionado (a) neste Decreto passou a perceber os benefícios de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Divinolândia, 21 de março de 2019.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

### DECRETO Nº 3031/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Concede benefício previdenciário de pensão por morte ao (a) senhor (a) Sebastião Candido de Lima.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Conforme disposto no artigo 21, da Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002, c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores, fica concedido benefício previdenciário de pensão por morte ao (a) senhor (a) Sebastião Candido de Lima (Integral – Coeficiente de cálculo 100%), Benefício nº 20190221-431, dependente legal (esposa) do (a) falecido (a) servidor (a) municipal aposentado (a) senhor (a) Maria Tereza de Lima.

**Art. 2º** Os proventos do (a) referido (a) beneficiário (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão

#### EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável – Felipe Lange de Faria  
MTB 79.711/SP | Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA  
46435921000188

de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

**Art. 3º** Os proventos de inatividade decorrentes da pensão por morte serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 21/02/2019, quando efetivamente passou a perceber os benefícios de pensão por morte pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 21 de março de 2019.

**NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO  
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA  
SUPRA.

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

---

**DECRETO Nº 3032/2019**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2019**

Aposenta integralmente por Tempo de Contribuição ao (a) senhor (a) Dulcelina Cunha de Oliveira.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme disposto no artigo 18A e parágrafos, da Lei Municipal nº 1667, de 09 de Maio de 2003 c.c. inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015, fica concedida Aposentadoria Voluntária – Integral (coeficiente de cálculo 100%) ao (a) servidor (a) municipal Dulcelina Cunha de Oliveira, portador (a) do RG nº 12.859.717-3 SSP/SP, inscrito (a) no CFP/MF nº 030.138.338-31, cadastro/benefício nº 20190312-105, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – PEB II (Readaptada).

**Art. 2º**- Os proventos do (a) referido (a) servidor (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

**Art. 3º**- Os proventos de inatividade decorrentes da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12/03/2019, quando efetivamente o (a) servidor (a) mencionado (a) neste Decreto passou a perceber os benefícios de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Divinolândia, 21 de março de 2019.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO  
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA  
SUPRA.

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
DIVINOLÂNDIA CONCEDE:

- 1- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO: 351390005-863-  
000013-1-7  
PROCESSO: Nº 000047/06  
PROTOCOLO: 344/2018  
RAZÃO SOCIAL: DIVIMED MÉDICOS  
ASSOCIADOS S/S  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
AMBULATORIAL RESTRITA A  
CONSULTA  
OBJETO LICENCIADO:  
ESTABELECIMENTO

- 2- RENOVAÇÃO LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO: 351390005- 561-  
 000088-1-8  
 PROCESSO: Nº 000005/10  
 PROTOCOLO: 48/2019  
 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ LUIS DA CUNHA  
 ME  
 ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE  
 CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 3- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO: 351390005-463-  
 000028-1-0  
 PROCESSO: Nº 000004/13  
 PROTOCOLO: 37/2019  
 RAZÃO SOCIAL: DALMO APARECIDO  
 BONFIM DIVINOLÂNDIA ME  
 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA  
 DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES,  
 TUBERCULOS, HORTALIÇAS E  
 LEGUMES FRESCOS  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 4- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO: 351390005-471-00071-  
 1-0  
 PROCESSO: Nº 000039/15  
 PROTOCOLO: 42/2019  
 RAZÃO SOCIAL: LUIS GUSTAVO  
 DAL'AVA  
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE  
 MERCADORIAS EM GERAL, COM  
 PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS  
 ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS,  
 MERCEARIAS E ARMAZÊNS  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 5- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO: 351390005- 561-  
 000148-1-8  
 PROCESSO: Nº 000015/15  
 PROTOCOLO: 49/2019  
 RAZÃO SOCIAL: ANA JOSÉ RIBEIRO  
 77414918815  
 ATIVIDADE: BARES E OUTROS  
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS  
 EM SERVIR BEBIDAS  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 6- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO : 351390005- 471-  
 000074-1- 2
- PROCESSO: Nº 000033/17  
 PROTOCOLO: 28/2019  
 RAZÃO SOCIAL: SÃO JOSÉ  
 SUPERMERCADO LTDA ME  
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE  
 MERCADORIAS EM GERAL, COM  
 PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS  
 ALIMENTÍCIOS- SUPERMERCADOS  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 7- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO : 351390005-864-  
 000003-1-0  
 PROCESSO: Nº 000040/13  
 PROTOCOLO: 319/2018  
 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE  
 ANÁLISES CLÍNICAS DE GENOVA LTDA  
 ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 8- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO: 351390005-863-  
 000039-1-3  
 PROCESSO: Nº 00010/07  
 PROTOCOLO: 41/2019  
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA  
 GENOVA LTDA  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 AMBULATORIAL RESTRITA  
 ACONSULTAS  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 9- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO: 351390005-472-  
 000031-1-5  
 PROCESSO: Nº 000086/07  
 PROTOCOLO: 336/17  
 RAZÃO SOCIAL: GERSON RODRIGUES  
 MARTINS ME  
 ATIVIDADE: PADARIA E CONFEITARIA  
 COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA  
 OBJETO LICENCIADO:  
 ESTABELECIMENTO
- 10- CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO: 351390005-472-  
 000071-1-0  
 PROCESSO: Nº 000014/2019  
 PROTOCOLO: 61/2019  
 RAZÃO SOCIAL: LUCAS APARECIDO DE  
 PAIVA  
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE  
 BEBIDAS

OBJETO LICENCIADO:  
ESTABELECIMENTO

- 11- CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO : 351390005-472-000067-1-8  
PROCESSO: Nº 000015/2018  
PROTOCOLO: 60/2019  
RAZÃO SOCIAL: JÚNIOR DONIZETE DA SILVA CÂNDIDO ME  
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
OBJETO LICENCIADO:  
ESTABELECIMENTO
- 12- CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO : 351390005-561-000107-2-3  
PROCESSO: Nº 000012/13  
PROTOCOLO: 52/2019  
RAZÃO SOCIAL: LIDIANE DAS GRAÇAS DE AVILA  
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
OBJETO LICENCIADO:  
ESTABELECIMENTO

- 13- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO : 351390005-472-000066-1-0  
PROCESSO: Nº 000055/17  
PROTOCOLO: 19/2019  
RAZÃO SOCIAL: JESSICA DE CARVALHO 39837869879  
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
OBJETO LICENCIADO:  
ESTABELECIMENTO

- 14- CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO : 351390005-859-000002-1-3  
PROCESSO: Nº 00007/2019  
PROTOCOLO: 34/2019  
RAZÃO SOCIAL: MARISTELA MARTIMBIANCO RIBEIRO  
ATIVIDADE: ENSINO DE ESPORTES  
OBJETO LICENCIADO:  
ESTABELECIMENTO

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA MUNICIPAL

**CONVITE**

